



ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE  
TERAPEUTAS OCUPACIONAIS

# Competências do Terapeuta Ocupacional no Envelhecimento

*junho 2021*

Lisboa

1ª Edição

**GIETO** Grupo de Interesse  
em **Envelhecimento e Terapia Ocupacional**

**Editor:** Associação Portuguesa de Terapeutas Ocupacionais

**Local:** Lisboa

**Autores:**

**Membros fundadores do Grupo de Interesse em Envelhecimento e Terapia Ocupacional**

*Joana Pinto*

*Vânia Prates Afonso*

**Membros do Grupo de Interesse em Envelhecimento e Terapia Ocupacional**

Elisabete Roldão

Joana Videira

Mónica Braúna Costa

Rita Santos

Vanessa Gaio

Vânia Barão

**Ano de publicação:** 2021

**ISBN:** 9789895447879

**APTO Membro de:**



Member of the  
World Federation  
of Occupational  
Therapists

**COTEC**  
Council of Occupational Therapists  
for the European Countries



## Competências do Terapeuta Ocupacional no Envelhecimento

No âmbito da sua intervenção profissional, o terapeuta ocupacional utiliza diferentes competências que estão descritas nos documentos legislativos, designadamente na Portaria 256 - A/86, de 28 de maio, no Dec. Lei 261/93, de 24 de julho, no Dec. Lei 320/99, de 11 de agosto, no Dec. Lei 111/2017, de 31 de agosto, no Dec. Lei 25/2019, de 11 de fevereiro e no Dec. Lei 564/99, de 21 de dezembro. Neste último decreto as competências do terapeuta ocupacional estão descritas como:

*“Terapeuta Ocupacional - avaliação, tratamento e habilitação de indivíduos com disfunção física, mental, de desenvolvimento, social ou outras, utilizando técnicas terapêuticas integradas em atividades selecionadas consoante o objetivo pretendido e enquadradas na relação terapeuta/utente; prevenção da incapacidade através de estratégias adequadas com vista a proporcionar ao indivíduo o máximo de desempenho e autonomia nas suas funções pessoais, sociais e profissionais e, se necessário, o estudo e desenvolvimento das respetivas ajudas técnicas, em ordem a contribuir para uma melhoria da qualidade de vida.”*

Com este documento, o Grupo de Interesse em Envelhecimento e Terapia Ocupacional (GIETO) pretende sistematizar as competências gerais do terapeuta ocupacional a exercer funções nas áreas da Geriatria e Gerontologia, tendo como referência o documento que a Associação Portuguesa de Terapeutas Ocupacionais (APTO) aprovou, em janeiro de 2016, e que enuncia e descreve um perfil geral de competências para a abordagem do terapeuta ocupacional. Este documento teve por base o *Tuning Project* do *European Network of Occupational Therapy in Higher Education*. O Perfil de Competências do Terapeuta Ocupacional no Envelhecimento surge de uma necessidade identificada pelo GIETO e pelos terapeutas ocupacionais a exercerem funções nesta área de intervenção. Pretende-se que este documento seja uma base de referência, assente nas mais recentes evidências científicas e *guidelines*, respeitando a abordagem centrada na pessoa idosa e o Código Deontológico do Terapeuta Ocupacional. Com estes pressupostos, visa caracterizar a intervenção do terapeuta ocupacional nesta área específica.

## Competências do Terapeuta Ocupacional no Envelhecimento

Nível	Competências
<b>Conhecimentos sobre o Processo de Envelhecimento</b>	Conhecer os conceitos teóricos que fundamentam a Terapia Ocupacional, especificamente a natureza ocupacional dos seres humanos e a sua capacidade de desempenho de ocupações.
	Entender o envelhecimento como um processo dinâmico e natural ao longo do ciclo de vida.
	Demonstrar conhecimento das teorias biológicas e psicossociais básicas do processo de envelhecimento.
	Identificar os principais dados geodemográficos e de saúde da população idosa.
	Reconhecer as alterações orgânicas e sistémicas do processo de envelhecimento normal e diferenciar essas mudanças dos processos patológicos.
	Identificar as principais condições de saúde associadas ao processo de envelhecimento.
	Compreender a capacidade de adaptação da pessoa idosa na gestão da doença crónica e no desenvolvimento de estratégias de <i>coping</i> .
	Identificar e compreender as alterações dos papéis ocupacionais, das rotinas e dos hábitos da pessoa idosa.
	Compreender a importância da nutrição e da terapêutica medicamentosa adequadas ao desempenho ocupacional da pessoa idosa.
	Relacionar o desempenho ocupacional, saúde, bem-estar e qualidade de vida com o processo de envelhecimento.
<b>Processo de Terapia Ocupacional e Raciocínio Profissional</b>	Intervir junto da pessoa idosa de forma a facilitar o seu envolvimento e participação em ocupações significativas que contribuam para a promoção da saúde, qualidade de vida e bem-estar.
	Resgatar e/ou manter a identidade ocupacional tendo em conta a história de vida da pessoa idosa.
	Facilitar o envolvimento em novos papéis ocupacionais implementando hábitos e rotinas.
	Dirigir o processo de avaliação ao nível da pessoa, do ambiente e da ocupação, definindo as áreas prioritárias a intervir.
	Construir uma relação terapêutica, com a pessoa idosa, familiares/cuidadores informais e cuidadores formais, com base no processo terapêutico.
	Delinear objetivos de intervenção de acordo com o perfil ocupacional, análise do desempenho ocupacional e identificar as prioridades com a pessoa idosa e/ou a sua rede de suporte formal e informal.

<b>Processo de Terapia Ocupacional e Raciocínio Profissional (cont.)</b>	Aplicar conhecimentos/saberes relevantes das Ciências Biológica, Médica, Humana, Psicológica, Social, Tecnológica em conjunto com a Ciência Ocupacional.
	Selecionar e utilizar as teorias, os modelos, os métodos e técnicas terapêuticas, contribuindo para a melhoria da saúde, promoção da qualidade de vida e bem-estar, assegurando a participação ocupacional.
	Utilizar o potencial terapêutico da ocupação para desenvolver atividades terapêuticas de modo a reabilitar, estimular e manter as capacidades sensoriais, motoras, cognitivas, emocionais e sociais.
	Executar o treino de competências para o desenvolvimento das capacidades de desempenho das Atividades de Vida Diária (Básicas, Instrumentais e Avançadas) de forma a promover a autonomia e independência.
	Aconselhar, produzir, treinar a utilização de produtos de apoio que possam facilitar a participação ocupacional, promovendo o conforto e a independência nas ocupações diárias.
	Promover o ensino e treino de estratégias terapêuticas que assegurem o envolvimento ocupacional da pessoa idosa.
	Capacitar a pessoa idosa a desenvolver estratégias eficientes para a gestão da doença crónica.
	Capacitar os cuidadores através do aconselhamento, ensino e/ou treino de estratégias que assegurem o envolvimento ocupacional da pessoa idosa.
	Intervir junto da rede de suporte formal ou informal em contexto individual ou grupal (p.e. sessões psicoeducativas).
	Rever os resultados alcançados, ajustando sempre que necessário o plano de intervenção delineado.
	Implementar a prestação de cuidados em modelo de Tele Saúde na abordagem terapêutica.
	Promover a literacia em saúde da pessoa idosa e dos familiares/cuidadores informais e cuidadores formais.
	Valorizar e respeitar as diferenças individuais, crenças, ideologias, costumes, valores, espiritualidade e hábitos culturais, de forma a facilitar o processo de preparação para a morte e luto.
	Intervir segundo o código deontológico do terapeuta ocupacional, de acordo com os pressupostos da abordagem centrada na pessoa idosa (história/narrativa ocupacional, crenças e valores, hábitos e rotinas, espiritualidade, ...).

<b>Relacionamentos profissionais e parcerias</b>	Entender o sistema de prestação de serviços de saúde para idosos, o seu fluxograma e dinâmica.
	Respeitar a missão, a visão e os valores das instituições.
	Implementar o plano de intervenção em articulação com os profissionais que acompanham a pessoa idosa no seu processo de prevenção, (re)habilitação e tratamento.
	Desempenhar as funções de Gestor de Caso, de acordo com as políticas internas de cada instituição, promovendo a colaboração dos restantes profissionais da equipa intrainstitucional e interinstitucional.
	Envolver a pessoa, familiares/cuidadores informais, cuidadores formais ou outros relacionados com a pessoa idosa na procura de estratégias, competências, recursos e oportunidades de envolvimento e Participação.
	Desenvolver e estimular a criação de planos de parceria com a comunidade que apoiem a pessoa idosa (juntas de freguesia, associações locais, unidades de saúde, comércio local, entre outras).
	Promover e suportar estratégias de apoio e desenvolvimento de processos de <i>advocacy</i> e <i>autoadvocacy</i> na promoção dos direitos da pessoa idosa.
<b>Promoção da Justiça Ocupacional</b>	Facilitar a oportunidade do envolvimento ocupacional da pessoa idosa de acordo com as suas vontades, escolhas e necessidades.
	Proporcionar um ambiente que privilegie a identidade pessoal, que seja seguro, confortável, acessível, adaptado e facilitador de Participação.
	Exercer funções de administração, direção, coordenação e gestão de equipamentos, serviços e equipas.
<b>Autonomia e Responsabilidade Profissional</b>	Participar em processos de consultoria que se apliquem à prática terapêutica.
	Assumir a responsabilidade da intervenção desenvolvida com a pessoa idosa, cuidadores formais e informais, instituições e parceiros.
	Aconselhar a aquisição de equipamento e material sempre que possam constituir uma mais valia para o exercício profissional.
	Redigir, atualizar, rever e partilhar a documentação relativa ao processo de Terapia Ocupacional, respeitando o Regulamento Geral de Proteção de Dados.
	Cumprir as diretrizes institucionais, das entidades reguladoras, dos padrões de prática e regulamentos profissionais.
	Demonstrar uma prática baseada no Código Deontológico do Terapeuta Ocupacional.
	Demonstrar confiança na autogestão, no autoconhecimento e reconhecer as limitações enquanto terapeuta ocupacional.
	Participar em sessões de supervisão e/ou intervisão, promovendo a qualidade da prática profissional.

	Selecionar e aplicar as metodologias de avaliação e intervenção adequadas à situação de cada pessoa idosa, segundo as competências profissionais, os conhecimentos empíricos e científicos mais recentes.
<b>Pesquisa e Desenvolvimento em Terapia Ocupacional</b>	Identificar as necessidades de investigação na área da Terapia Ocupacional e na abordagem à pessoa idosa, em diferentes contextos de intervenção.
	Implementar e/ou colaborar em programas/projetos de investigação que fundamentem a prática baseada na evidência.
	Fomentar a investigação científica baseada em modelos conceptuais da Terapia Ocupacional aplicados ao envelhecimento.
	Privilegiar a metodologia <i>investigação-ação</i> na abordagem terapêutica, partilhando com os pares os resultados obtidos.
	Divulgar e disseminar as boas práticas de intervenção e inovação da Terapia Ocupacional no envelhecimento.
	Pesquisar, analisar e integrar, de forma crítica, a literatura científica, a legislação em vigor, as orientações e normas das entidades competentes.
	Partilhar informação relativa a formações, intervenções e técnicas terapêuticas com o grupo profissional.
	Participar regularmente em ações de formação garantindo a atualização do conhecimento e aquisição de competências no âmbito da Terapia Ocupacional na área do envelhecimento.
Colaborar com as instituições do Ensino Superior que lecionam o curso de licenciatura em Terapia Ocupacional no âmbito de estágios/educações clínicas e investigação.	
<b>Gestão e Promoção da Terapia Ocupacional</b>	Promover os serviços do terapeuta ocupacional dirigidos à pessoa idosa, nas ciências da Geriatria e Gerontologia.
	Assumir um papel pró-ativo na divulgação e promoção da Terapia Ocupacional no envelhecimento.
	Compreender e aplicar princípios de gestão nos serviços de Terapia Ocupacional dirigidos à pessoa idosa, incluindo o rácio custo-eficácia, critérios e indicadores, administração de recursos e equipamentos e estabelecimento de protocolos de Terapia Ocupacional.
	Considerar os desenvolvimentos a nível internacional que influenciem a abordagem da Terapia Ocupacional à pessoa idosa.
	Incorporar as políticas nacionais, sejam estas sociais ou de saúde, ao nível local.
	Promover um processo contínuo de acreditação, avaliação, monitorização e melhoria da qualidade dos serviços de Terapia Ocupacional dirigidos à pessoa idosa.

## Bibliografia

- Associação Portuguesa de Terapeutas Ocupacionais. (2015, novembro). *Competências do Terapeuta Ocupacional segundo o Projeto de Tuning*. Lisboa, Portugal: APTO.
- Associação Portuguesa de Terapeutas Ocupacionais. (2010, fevereiro). *Código Deontológico do Terapeuta Ocupacional*. Lisboa, Portugal: APTO.
- Conselho de Ministros do Estado Português. Decreto Lei 564/99, de 21 de dezembro, Pub. L. No. Diário da República - I Série - A (1999).
- Ministério da Saúde. (1999). *Decreto-Lei n.º 564/99 - Diário da República n.º 295/1999, Série I-A de 1999-12-21 - DRE. 9083-9100*. [https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/661768/details/normal?p\\_p\\_auth=1NSqslRq](https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/661768/details/normal?p_p_auth=1NSqslRq)
- Ministérios das Finanças, da Saúde e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social. (2014). *Portaria n.º 174/2014 de 10 de setembro*. DRE, 4865–4882. <https://dre.pt/application/file/a/56720877>
- González, J., Wagenaar, R., Meer, I. van der, & Beneitone, P. (2019). *Tuning Educational Structures in Europe*. <https://doi.org/10.7591/9781501735394-003>
- World Federation of Occupational Therapy. (2010). *Client-centeredness in Occupational Therapy*. London, United Kingdom: WFOT.
- World Federation of Occupational Therapy. (2020, june). *Advocacy Toolkit*. London, United Kingdom: WFOT.
- World Federation of Occupational Therapy. (2019, march). *Occupational Therapy and Assistive Technology*. London, United Kingdom: WFOT.
- World Federation of Occupational Therapy. (2012, march). *Occupational Science*. London, United Kingdom: WFOT.





Aprovado em Direção da APTO a 28 de junho de 2021



Elisabete J. Roldão

Elisabete Jorge da Costa Roldão

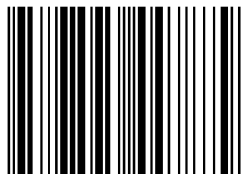
A Presidente da APTO

**ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE  
TERAPEUTAS OCUPACIONAIS**

*NIF: 501 634 614*

Rua Ernesto Silva, N.º 8 + 1500-268 LISBOA  
Tel./Fax 21 716 66 57 - [apto.portugal@gmail.com](mailto:apto.portugal@gmail.com)

ISBN 978-989-54478-7-9



9 789895 447879

**APTO Membro de:**



Member of the  
World Federation  
of Occupational  
Therapists

**COTEC**  
Council of Occupational Therapists  
for the European Countries

